



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**NT 2/2025 - DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA**

Brasília, 24 de julho de 2025.

**Interessado:** Instituto Federal de Brasília

**Assunto:** Possibilidade de atuação dos tutores das especializações EaD/UAB como coorientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos de Pós-Graduação lato sensu no âmbito da Universidade Aberta do Brasil no IFB

**Processo:**

### **I. Introdução**

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar fundamentos normativos e pedagógicos que embasam a atuação dos tutores das especializações ofertadas na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFB, como coorientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

### **II. Fundamentação Legal e Institucional**

2. Decreto nº 5.800/2006, que institui o Sistema UAB;
3. Portaria CAPES 309/2024, reconhece o papel pedagógico dos tutores no acompanhamento acadêmico dos estudantes.
4. Resolução N.º 012-2013/CS – IFB que aprova as normas de funcionamento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Brasília.

### **III. Análise**

5. Os tutores das pós-graduações lato sensu da UAB no IFB, quando detentores de formação adequada em nível de pós-graduação lato sensu ou superior na área de conhecimento do curso, estão aptos a contribuir com a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC.

6. Sua atuação fortalece o processo formativo por meio do acompanhamento sistemático, mediação pedagógica e apoio à pesquisa aplicada desde o início da formação dos educandos. Além disso, amplia-se a capacidade de orientação dos cursos, tornando orgânico o processo de elaboração dos trabalhos de conclusão ora mencionados.

### **IV. Conclusão**

7. No âmbito da UAB no IFB, considera-se viável a atuação dos tutores dos cursos de pós-graduação *lato sensu* como coorientadores dos TCC, desde que comprovem formação acadêmica compatível com a área do curso e com o nível de pós-graduação *lato sensu*.

8. A coorientação deverá ocorrer com a anuência do orientador docente responsável e em regime de colaboração mútua com este..

9. A coorientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) pelos tutores não ensejará pagamento de bolsa adicional. Quando realizada em consonância com o orientador, essa atividade é compreendida como parte das

atribuições laborais do tutor.

10. A atuação na coorientação dos TCC será facultativa ao tutor, sendo necessária a manifestação de interesse via formulário próprio.

11. A atuação dos tutores das especializações ofertadas na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Instituto Federal de Brasília (IFB), como co-orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), poderá ser atestada mediante declaração emitida pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFB.

12. A declaração mencionada no item anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo do tutor;

II – Curso e turma de oferta;

III – Nome (s) do (s) estudante (s) coorientado (s);

IV – Título do TCC;

V – Nome do(a) orientador(a) principal;

VI – Período de atuação na coorientação;

VII – Informação de que a coorientação foi desenvolvida de forma voluntária, sem recebimento de bolsa adicional;

13. A inclusão do nome do tutor na ata de defesa do TCC é obrigatória e constitui parte da comprovação da atividade de coorientação.

14. O limite para coorientação por parte dos tutores será de 10 estudantes.

**SUELI DA SILVA COSTA**  
Coordenadora Geral UAB

**JENNIFER DE CARVALHO MEDEIROS**  
Diretora de Educação a Distância

**SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

**ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA**  
Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jennifer de Carvalho Medeiros, DIRETOR(A) - CD4 - DEAD**, em 24/07/2025 11:40:44.
- **Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI**, em 24/07/2025 11:48:09.
- **Rosa Amélia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 24/07/2025 12:14:39.
- **Sueli da Silva Costa, Coordenadora-Geral UAB**, em 28/07/2025 09:35:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632493  
Código de Autenticação: a225b4ceb7





Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício  
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154